



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.524, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2012, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade:	01	RECURSOS LIVRES
Função:	20	Agricultura
Sub-função:	601	Promoção da Produção Vegetal
Programa:	120	PRONAT – Infraestrutura e Serviços - MDA
Projeto:	1176	Aquisição de Pá-Carregadeira
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (2049)..R\$ 45.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre;
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (2050).R\$ 205.000,00
Fonte de Recurso:	1283	Recurso MDA – Pá-Carregadeira;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no caput deste artigo, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), o excesso de arrecadação do recurso livre do exercício corrente, e no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), o ingresso vindo do Recurso do MDA/PRONAT – Pá-Carregadeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 08 dias do mês de Agosto de 2012.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

OLIVO CONSTANTINO DALL' AGNOL
P/Secretaria Municipal da Administração